



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

(Processo Administrativo nº 2565/2025 - Id. CidadES nº 2025.005E0700001.18.0001)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
063/2025/ADM, QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES E A
LUCIANA CATANE RICIERI POTON.

O **MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Paterlini, n.º 910, Centro, na cidade de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.142.686/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representada pela Sra. SONIA FRANCISCO KLEIN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **LUCIANA CATANE RICIERI POTON**, inscrita no CPF sob o n.º 109.001.027-30, residente e domiciliado na Rua Projetada, S/N, Guarapari/ES, CEP: 29227-353, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado pela Sra. LUCIANA CATANE RICIERI POTON, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2565/2025 e em observância às disposições da Lei nº 11.947/2019, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Chamamento Público nº 001/2025/ADM**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública descritos nos itens enumerados na cláusula 6.1, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2025/ADM, o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.



CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano/entidade executora, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. OS CONTRATADOS ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA

5.1. O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou **até 31 de dezembro de 2025**.

- a) A entrega das mercadorias deverá ser feita no local, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 001/2025/ADM.
- b) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA

6.1. Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de **R\$ 4.230,00** (quatro mil duzentos e trinta reais), conforme listagem anexa a seguir:

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Proposto	Valor Total
23	Polpa de Goiaba	210	Pct	R\$ 11,00	R\$ 2.310,00
24	Polpa de Manga	45	Pct	R\$ 11,00	R\$ 495,00
25	Polpa de Morango	95	Pct	R\$ 15,00	R\$ 1.425,00



CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA

8.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação orçamentária :100001.1236500122.049 – Manutenção da Merenda Escolar – EDUCAÇÃO INFANTIL – 33903000000 – Material de Consumo – Fonte de Recurso – 155200000000 - RECURSOS DO PNAE – Ficha nº 442.

CLÁUSULA NONA

9.1. O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula 5.1, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA

10.1. O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.1. Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA



12.1. O CONTRATADO deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13.1. O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14.1. É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15.1. O CONTRATANTE, em razão à supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a)** modificar unilateralmente o Contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b)** rescindir unilateralmente o Contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do contratado;
- c)** fiscalizar a execução do Contrato;
- d)** aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

15.2. Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o Contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA



16.1. A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

17.1. A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

18.1. O presente Contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º 001/2025/ADM, pela Resolução CD/FNDE n.º 04 de 2015 e pela Lei n.º 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

19.1. Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

20.1. As comunicações com origem neste Contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

21.1. Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante cláusula 20.1, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a)** por acordo entre as partes;
- b)** pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c)** quaisquer dos motivos previstos em lei.





PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA

22.1. O presente Contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA

23.1. É competente o Foro da Comarca de Alfredo Chaves/ES para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

Alfredo Chaves/ES, 12 de junho de 2025.

SONIA FRANCISCO Assinado de forma digital por
SONIA FRANCISCO
KLEIN: [REDACTED] KLEIN: [REDACTED]
Dados: 2025.06.17 10:55:23
-03'00'

SONIA FRANCISCO KLEIN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

HUGO LUIZ PICOLI Assinado de forma digital por
HUGO LUIZ PICOLI
MENEGHEL: [REDACTED] MENEGHEL: [REDACTED]
Dados: 2025.06.18 12:42:27 -03'00'

HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL
PREFEITO MUNICIPAL

Documento assinado digitalmente
gov.br LUCIANA CATANE RICIERI POTON
Data: 12/06/2025 15:49:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUCIANA CATANE RICIERI POTON
CONTRATADO

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Alfredo Chaves/ES, 27 de junho de 2025.

JEFFERSON GUISSO NEVES

Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001-P/2025

Protocolo 1580264

PORTARIA Nº 150 DE 27 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Alfredo Chaves/ES, Estado do Espírito Santo, **Jefferson Guisso Neves**, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) Taís Lima Teixeira Uliana, CPF n.º 099.xxx.xxx-83, matrícula n.º 3050 e Guiomar Módolo Ronfini Rigotti, CPF n.º 077.xxx.xxx-57, matrícula n.º 659 como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do Contrato de nº 001/2025/ADM, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES, CNPJ nº 27.142.686/0001-01 e a empresa E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.781.752/0001-72, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de sistemas informatizados de Gestão Pública Integrada, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e assistência técnica dos sistemas informatizados de gestão pública integrada, visando a melhoria da eficiência, eficácia e efetividade do desempenho de todas as atividades, serviços prestados e o alcance dos resultados planejados pela municipalidade, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, nos termos do **Decreto Municipal n.º 1996-N, de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 2º Designar os (as) servidores (as) Simoni Magri Cominotti, CPF n.º 079.xxx.xxx-88, matrícula n.º 2471 e Cintia Lepaus Thomas, CPF nº 111.xxx.xxx-66, matrícula nº 2469 como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular, nos termos do **Decreto Municipal n.º 1996-N, de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria de nº 025 de 27 de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Alfredo Chaves/ES, 27 de junho de 2025.

JEFFERSON GUISSONEVES

Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001-P/2025

Protocolo 1581001

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES.
##ATO Extrato do Contrato nº 049/2025/ADM
Processo Administrativo nº 2565/2025.
Id. CidadES nº 2025.005E0700001.18.0001
Contratante: Município de Alfredo Chaves/ES, através da Secretaria Municipal de Educação.
Contratado: Maria José Machado De Almeida.
##TEX Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública descritos nos itens enumerados na cláusula 6.1, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2025/ADM, o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
Valor Total: R\$ 32.406,50.
Dotação Orçamentária: 100001.1236500122.049 - Manutenção da Merenda Escolar - EDUCAÇÃO INFANTIL - 33903000000 - Material de Consumo - Fonte de Recurso - 155200000000 - RECURSOS DO PNAE - Ficha nº 442.
Dotação orçamentária :100001.1236100122.071 - Manutenção da Merenda Escolar - ENSINO FUNDAMENTAL - 33903000000 - Material de Consumo - Fonte de Recurso - 155200000000 - RECURSOS DO PNAE - Ficha nº 388.
Assinatura: 12/06/2025.
Vigência: 31 de dezembro de 2025.
##ASS Hugo Luiz Picoli Meneghel
##CAR Prefeito Municipal

Protocolo 1580370

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES.
##ATO Extrato do Contrato nº 050/2025/ADM
Processo Administrativo nº 2565/2025.
Id. CidadES nº 2025.005E0700001.18.0001
Contratante: Município de Alfredo Chaves/ES, através da Secretaria Municipal de Educação.
Contratado: José Maria Rovetta.
##TEX Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública descritos nos itens enumerados na cláusula 6.1, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2025/ADM, o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
Valor Total: R\$ 9.775,25.
Dotação Orçamentária: 100001.1236500122.049 - Manutenção da Merenda Escolar - EDUCAÇÃO INFANTIL - 33903000000 - Material de Consumo - Fonte de Recurso - 155200000000 - RECURSOS DO PNAE - Ficha nº 442.
Dotação orçamentária :100001.1236100122.071 - Manutenção da Merenda Escolar - ENSINO FUNDAMENTAL - 33903000000 - Material de Consumo - Fonte de Recurso - 155200000000 - RECURSOS DO PNAE - Ficha nº 388.

Assinatura: 12/06/2025.
 Vigência: 31 de dezembro de 2025.
 ##ASS Hugo Luiz Picoli Meneghel
 ##CAR Prefeito Municipal

Protocolo 1580376

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES.
 ##ATO Extrato do Contrato nº 051/2025/ADM
 Processo Administrativo nº 2565/2025.
 Id. CidadES nº 2025.005E0700001.18.0001
 Contratante: Município de Alfredo Chaves/ES,
 através da Secretaria Municipal de Educação.
 Contratado: Maria Bernardete Nicolini Rovetta.
 ##TEX Objeto: É objeto desta contratação a aquisição
 de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA
 FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para
 alunos de educação básica pública descritos nos
 itens enumerados na cláusula 6.1, todos de acordo
 com a Chamada Pública n.º 001/2025/ADM, o qual
 fica fazendo parte integrante do presente Contrato,
 independentemente de anexação ou transcrição.
 Valor Total: R\$ 9.775,25.

Dotação Orçamentária: 100001.1236500122.049
 - Manutenção da Merenda Escolar - EDUCAÇÃO
 INFANTIL - 33903000000 - Material de Consumo -
 Fonte de Recurso - 155200000000 - RECURSOS DO
 PNAE - Ficha nº 442.
 Dotação orçamentária :100001.1236100122.071
 - Manutenção da Merenda Escolar - ENSINO
 FUNDAMENTAL - 33903000000 - Material de
 Consumo - Fonte de Recurso - 155200000000 -
 RECURSOS DO PNAE - Ficha nº 388.

Assinatura: 12/06/2025.
 Vigência: 31 de dezembro de 2025.
 ##ASS Hugo Luiz Picoli Meneghel
 ##CAR Prefeito Municipal

Protocolo 1580378

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES.
 ##ATO Extrato do Contrato nº 052/2025/ADM
 Processo Administrativo nº 2565/2025.
 Id. CidadES nº 2025.005E0700001.18.0001
 Contratante: Município de Alfredo Chaves/ES,
 através da Secretaria Municipal de Educação.
 Contratado: José Edilson Cavatti Rossi.
 ##TEX Objeto: É objeto desta contratação a aquisição
 de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA
 FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para
 alunos de educação básica pública descritos nos
 itens enumerados na cláusula 6.1, todos de acordo
 com a Chamada Pública n.º 001/2025/ADM, o qual
 fica fazendo parte integrante do presente Contrato,
 independentemente de anexação ou transcrição.
 Valor Total: R\$ 7.810,00.

Dotação Orçamentária: 100001.1236500122.049
 - Manutenção da Merenda Escolar - EDUCAÇÃO
 INFANTIL - 33903000000 - Material de Consumo -
 Fonte de Recurso - 155200000000 - RECURSOS DO
 PNAE - Ficha nº 442.
 Dotação orçamentária :100001.1236100122.071
 - Manutenção da Merenda Escolar - ENSINO
 FUNDAMENTAL - 33903000000 - Material de
 Consumo - Fonte de Recurso - 155200000000 -
 RECURSOS DO PNAE - Ficha nº 388.

Assinatura: 18/06/2025.
 Vigência: 31 de dezembro de 2025.
 ##ASS Hugo Luiz Picoli Meneghel
 ##CAR Prefeito Municipal

Protocolo 1580381

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES.
 ##ATO Extrato do Contrato nº 053/2025/ADM
 Processo Administrativo nº 2565/2025.
 Id. CidadES nº 2025.005E0700001.18.0001
 Contratante: Município de Alfredo Chaves/ES,
 através da Secretaria Municipal de Educação.
 Contratado Geraldo Fornazier Bozzetti.
 ##TEX Objeto: É objeto desta contratação a aquisição
 de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA
 FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para
 alunos de educação básica pública descritos nos
 itens enumerados na cláusula 6.1, todos de acordo
 com a Chamada Pública n.º 001/2025/ADM, o qual
 fica fazendo parte integrante do presente Contrato,
 independentemente de anexação ou transcrição.
 Valor Total: R\$ 7.810,00.

Dotação Orçamentária: 100001.1236500122.049
 - Manutenção da Merenda Escolar - EDUCAÇÃO
 INFANTIL - 33903000000 - Material de Consumo -
 Fonte de Recurso - 155200000000 - RECURSOS DO
 PNAE - Ficha nº 442.
 Dotação orçamentária :100001.1236100122.071
 - Manutenção da Merenda Escolar - ENSINO
 FUNDAMENTAL - 33903000000 - Material de
 Consumo - Fonte de Recurso - 155200000000 -
 RECURSOS DO PNAE - Ficha nº 388.

Assinatura: 12/06/2025.
 Vigência: 31 de dezembro de 2025.
 ##ASS Hugo Luiz Picoli Meneghel
 ##CAR Prefeito Municipal

Protocolo 1580385

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES.
 ##ATO Extrato do Contrato nº 054/2025/ADM
 Processo Administrativo nº 2565/2025.
 Id. CidadES nº 2025.005E0700001.18.0001
 Contratante: Município de Alfredo Chaves/ES,
 através da Secretaria Municipal de Educação.
 Contratado: Leandro Cavati Ferrarini.
 ##TEX Objeto: É objeto desta contratação a aquisição
 de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA
 FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para
 alunos de educação básica pública descritos nos
 itens enumerados na cláusula 6.1, todos de acordo
 com a Chamada Pública n.º 001/2025/ADM, o qual
 fica fazendo parte integrante do presente Contrato,
 independentemente de anexação ou transcrição.
 Valor Total: R\$ 38.953,00.

Dotação Orçamentária: 100001.1236500122.049
 - Manutenção da Merenda Escolar - EDUCAÇÃO
 INFANTIL - 33903000000 - Material de Consumo -
 Fonte de Recurso - 155200000000 - RECURSOS DO
 PNAE - Ficha nº 442.
 Dotação orçamentária :100001.1236100122.071
 - Manutenção da Merenda Escolar - ENSINO
 FUNDAMENTAL - 33903000000 - Material de
 Consumo - Fonte de Recurso - 155200000000 -
 RECURSOS DO PNAE - Ficha nº 388.

Assinatura: 12/06/2025.
 Vigência: 31 de dezembro de 2025.
 ##ASS Hugo Luiz Picoli Meneghel
 ##CAR Prefeito Municipal

Protocolo 1580388

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES.
 ##ATO Extrato do Contrato nº 055/2025/ADM
 Processo Administrativo nº 2565/2025.
 Id. CidadES nº 2025.005E0700001.18.0001
 Contratante: Município de Alfredo Chaves/ES,
 através da Secretaria Municipal de Educação.
 Contratado: Sergio Canal.

##TEX Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública descritos nos itens enumerados na cláusula 6.1, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2025/ADM, o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Valor Total: R\$ 2.121,60.

Dotação Orçamentária: 100001.1236500122.049 - Manutenção da Merenda Escolar - EDUCAÇÃO INFANTIL - 33903000000 - Material de Consumo - Fonte de Recurso - 155200000000 - RECURSOS DO PNAE - Ficha nº 442.

Dotação orçamentária :100001.1236100122.071 - Manutenção da Merenda Escolar - ENSINO FUNDAMENTAL - 33903000000 - Material de Consumo - Fonte de Recurso - 155200000000 - RECURSOS DO PNAE - Ficha nº 388.

Assinatura: 12/06/2025.

Vigência: 31 de dezembro de 2025.

##ASS Hugo Luiz Picoli Meneghel

##CAR Prefeito Municipal

Protocolo 1580390

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES.

##ATO Extrato do Contrato nº 056/2025/ADM

Processo Administrativo nº 2565/2025.

Id. CidadES nº 2025.005E0700001.18.0001

Contratante: Município de Alfredo Chaves/ES, através da Secretaria Municipal de Educação.

Contratado: Cooperativa De Laticínios De Alfredo Chaves Ltda.

##TEX Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública descritos nos itens enumerados na cláusula 6.1, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2025/ADM, o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Valor Total: R\$ 5.640,00.

Dotação Orçamentária: 100001.1236500122.049 - Manutenção da Merenda Escolar - EDUCAÇÃO INFANTIL - 33903000000 - Material de Consumo - Fonte de Recurso - 155200000000 - RECURSOS DO PNAE - Ficha nº 442.

Assinatura: 18/06/2025.

Vigência: 31 de dezembro de 2025.

##ASS Hugo Luiz Picoli Meneghel

##CAR Prefeito Municipal

Protocolo 1580398

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES.

##ATO Extrato do Contrato nº 057/2025/ADM

Processo Administrativo nº 2565/2025.

Id. CidadES nº 2025.005E0700001.18.0001

Contratante: Município de Alfredo Chaves/ES, através da Secretaria Municipal de Educação.

Contratado: Miguel Antônio Tomazini.

##TEX Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública descritos nos itens enumerados na cláusula 6.1, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2025/ADM, o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Valor Total: R\$ 5.000,00.

Dotação Orçamentária: 100001.1236500122.049 - Manutenção da Merenda Escolar - EDUCAÇÃO

INFANTIL - 33903000000 - Material de Consumo - Fonte de Recurso - 155200000000 - RECURSOS DO PNAE - Ficha nº 442.

Dotação orçamentária :100001.1236100122.071 - Manutenção da Merenda Escolar - ENSINO FUNDAMENTAL - 33903000000 - Material de Consumo - Fonte de Recurso - 155200000000 - RECURSOS DO PNAE - Ficha nº 388.

Assinatura: 12/06/2025.

Vigência: 31 de dezembro de 2025.

##ASS Hugo Luiz Picoli Meneghel

##CAR Prefeito Municipal

Protocolo 1580405

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES.

##ATO Extrato do Contrato nº 058/2025/ADM

Processo Administrativo nº 2565/2025.

Id. CidadES nº 2025.005E0700001.18.0001

Contratante: Município de Alfredo Chaves/ES, através da Secretaria Municipal de Educação.

Contratado: Caçilda Maria Carriço Tomazini.

##TEX Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública descritos nos itens enumerados na cláusula 6.1, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2025/ADM, o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Valor Total: R\$ 5.000,00.

Dotação Orçamentária: 100001.1236500122.049 - Manutenção da Merenda Escolar - EDUCAÇÃO INFANTIL - 33903000000 - Material de Consumo - Fonte de Recurso - 155200000000 - RECURSOS DO PNAE - Ficha nº 442.

Dotação orçamentária :100001.1236100122.071 - Manutenção da Merenda Escolar - ENSINO FUNDAMENTAL - 33903000000 - Material de Consumo - Fonte de Recurso - 155200000000 - RECURSOS DO PNAE - Ficha nº 388.

Assinatura: 12/06/2025.

Vigência: 31 de dezembro de 2025.

##ASS Hugo Luiz Picoli Meneghel

##CAR Prefeito Municipal

Protocolo 1580415

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES.

##ATO Extrato do Contrato nº 059/2025/ADM

Processo Administrativo nº 2565/2025.

Id. CidadES nº 2025.005E0700001.18.0001

Contratante: Município de Alfredo Chaves/ES, através da Secretaria Municipal de Educação.

Contratado: Olício Tomazini Natal.

##TEX Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública descritos nos itens enumerados na cláusula 6.1, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2025/ADM, o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Valor Total: R\$ 10.000,00.

Dotação Orçamentária: 100001.1236500122.049 - Manutenção da Merenda Escolar - EDUCAÇÃO INFANTIL - 33903000000 - Material de Consumo - Fonte de Recurso - 155200000000 - RECURSOS DO PNAE - Ficha nº 442.

Dotação orçamentária :100001.1236100122.071 - Manutenção da Merenda Escolar - ENSINO FUNDAMENTAL - 33903000000 - Material de Consumo - Fonte de Recurso - 155200000000 -

RECURSOS DO PNAE - Ficha nº 388.
Assinatura: 12/06/2025.
Vigência: 31 de dezembro de 2025.
##ASS Hugo Luiz Picoli Meneghel
##CAR Prefeito Municipal

Protocolo 1580419

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES.
##ATO Extrato do Contrato nº 060/2025/ADM
Processo Administrativo nº 2565/2025.
Id. CidadES nº 2025.005E0700001.18.0001
Contratante: Município de Alfredo Chaves/ES,
através da Secretaria Municipal de Educação.
Contratado: Michele Grillo Boldrini.
##TEX Objeto: É objeto desta contratação a aquisição
de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA
FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para
alunos de educação básica pública descritos nos
itens enumerados na cláusula 6.1, todos de acordo
com a Chamada Pública n.º 001/2025/ADM, o qual
fica fazendo parte integrante do presente Contrato,
independentemente de anexação ou transcrição.
Valor Total: R\$ 3.439,00.
Dotação Orçamentária: 100001.1236500122.049
- Manutenção da Merenda Escolar - EDUCAÇÃO
INFANTIL - 33903000000 - Material de Consumo -
Fonte de Recurso - 155200000000 - RECURSOS DO
PNAE - Ficha nº 442.
Dotação orçamentária :100001.1236100122.071
- Manutenção da Merenda Escolar - ENSINO
FUNDAMENTAL - 33903000000 - Material de
Consumo - Fonte de Recurso - 155200000000 -
RECURSOS DO PNAE - Ficha nº 388.
Assinatura: 18/06/2025.
Vigência: 31 de dezembro de 2025.
##ASS Hugo Luiz Picoli Meneghel
##CAR Prefeito Municipal

Protocolo 1580423

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES.
##ATO Extrato do Contrato nº 061/2025/ADM
Processo Administrativo nº 2565/2025.
Id. CidadES nº 2025.005E0700001.18.0001
Contratante: Município de Alfredo Chaves/ES,
através da Secretaria Municipal de Educação.
Contratado: Sonea Maria Basseto Breda.
##TEX Objeto: É objeto desta contratação a aquisição
de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA
FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para
alunos de educação básica pública descritos nos
itens enumerados na cláusula 6.1, todos de acordo
com a Chamada Pública n.º 001/2025/ADM, o qual
fica fazendo parte integrante do presente Contrato,
independentemente de anexação ou transcrição.
Valor Total: R\$ 3.439,00.
Dotação Orçamentária: 100001.1236500122.049
- Manutenção da Merenda Escolar - EDUCAÇÃO
INFANTIL - 33903000000 - Material de Consumo -
Fonte de Recurso - 155200000000 - RECURSOS DO
PNAE - Ficha nº 442.
Dotação orçamentária :100001.1236100122.071
- Manutenção da Merenda Escolar - ENSINO
FUNDAMENTAL - 33903000000 - Material de
Consumo - Fonte de Recurso - 155200000000 -
RECURSOS DO PNAE - Ficha nº 388.
Assinatura: 12/06/2025.
Vigência: 31 de dezembro de 2025.
##ASS Hugo Luiz Picoli Meneghel
##CAR Prefeito Municipal

Protocolo 1580430

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES.
##ATO Extrato do Contrato nº 062/2025/ADM
Processo Administrativo nº 2565/2025.
Id. CidadES nº 2025.005E0700001.18.0001
Contratante: Município de Alfredo Chaves/ES,
através da Secretaria Municipal de Educação.
Contratado Alessandra Tobias Da Silva Gallina.
##TEX Objeto: É objeto desta contratação a aquisição
de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA
FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para
alunos de educação básica pública descritos nos
itens enumerados na cláusula 6.1, todos de acordo
com a Chamada Pública n.º 001/2025/ADM, o qual
fica fazendo parte integrante do presente Contrato,
independentemente de anexação ou transcrição.
Valor Total: R\$ 3.439,00.
Dotação Orçamentária: 100001.1236500122.049
- Manutenção da Merenda Escolar - EDUCAÇÃO
INFANTIL - 33903000000 - Material de Consumo -
Fonte de Recurso - 155200000000 - RECURSOS DO
PNAE - Ficha nº 442.
Dotação orçamentária :100001.1236100122.071
- Manutenção da Merenda Escolar - ENSINO
FUNDAMENTAL - 33903000000 - Material de
Consumo - Fonte de Recurso - 155200000000 -
RECURSOS DO PNAE - Ficha nº 388.
Assinatura: 12/06/2025.
Vigência: 31 de dezembro de 2025.
##ASS Hugo Luiz Picoli Meneghel
##CAR Prefeito Municipal

Protocolo 1580438

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES.
##ATO Extrato do Contrato nº 063/2025/ADM
Processo Administrativo nº 2565/2025.
Id. CidadES nº 2025.005E0700001.18.0001
Contratante: Município de Alfredo Chaves/ES,
através da Secretaria Municipal de Educação.
Contratado Luciana Catane Ricieri Poton.
##TEX Objeto: É objeto desta contratação a aquisição
de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA
FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para
alunos de educação básica pública descritos nos
itens enumerados na cláusula 6.1, todos de acordo
com a Chamada Pública n.º 001/2025/ADM, o qual
fica fazendo parte integrante do presente Contrato,
independentemente de anexação ou transcrição.
Valor Total: R\$ 4.230,00.
Dotação Orçamentária: 100001.1236500122.049
- Manutenção da Merenda Escolar - EDUCAÇÃO
INFANTIL - 33903000000 - Material de Consumo -
Fonte de Recurso - 155200000000 - RECURSOS DO
PNAE - Ficha nº 442.
Assinatura: 18/06/2025.
Vigência: 31 de dezembro de 2025.
##ASS Hugo Luiz Picoli Meneghel
##CAR Prefeito Municipal

Protocolo 1580439

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES.
##ATO Extrato do Contrato nº 064/2025/ADM
Processo Administrativo nº 2565/2025.
Id. CidadES nº 2025.005E0700001.18.0001
Contratante: Município de Alfredo Chaves/ES,
através da Secretaria Municipal de Educação.
Contratado: Alíne Tobias Puppim.
##TEX Objeto: É objeto desta contratação a aquisição
de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA
FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para
alunos de educação básica pública descritos nos
itens enumerados na cláusula 6.1, todos de acordo

com a Chamada Pública n.º 001/2025/ADM, o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Valor Total: R\$ 2.400,00.

Dotação Orçamentária: 100001.1236500122.049 - Manutenção da Merenda Escolar - EDUCAÇÃO INFANTIL - 33903000000 - Material de Consumo - Fonte de Recurso - 155200000000 - RECURSOS DO PNAE - Ficha nº 442.

Dotação orçamentária :100001.1236100122.071 - Manutenção da Merenda Escolar - ENSINO FUNDAMENTAL - 33903000000 - Material de Consumo - Fonte de Recurso - 155200000000 - RECURSOS DO PNAE - Ficha nº 388.

Assinatura: 12/06/2025.

Vigência: 31 de dezembro de 2025.

##ASS Hugo Luiz Picoli Meneghel

##CAR Prefeito Municipal

Protocolo 1580441

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES

Extrato do Contrato nº 066/2025/ADM.

Processo Adm. nº 5857/2025.

Id. CidadES nº 2025.005E0700001.10.0032.

Contratante: Município de Alfredo Chaves/ES, através da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Contratada: Breno e Bernardo Ltda.

Objeto: O serviço, objeto deste Contrato, é constituído de apresentação de 01 (um) show musical com a banda "BRENO & BERNARDO", no dia 26 de julho de 2025, neste Município de Alfredo Chaves/ES.

Valor Total: R\$ 50.000,00.

Dotação orçamentária: Ficha: 0000716 / 140.001.23.695.0027.2.145 - Promoção e apoio a festas e eventos turísticos e culturais / Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica / Fonte de Recursos: 150000009999.

Assinatura: 25/06/2025.

Vigência: 120 (cento e vinte) dias contados da assinatura do contrato.

Hugo Luiz Picoli Meneghel

Prefeito Municipal

Protocolo 1580661

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES

Extrato do Contrato nº 067/2025/ADM.

Processo Adm. nº 5858/2025.

Id. CidadES nº 2025.005E0700001.10.0036.

Contratante: Município de Alfredo Chaves/ES, através da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Contratada: Felipe Fantin Produções Artísticas Ltda.

Objeto: O serviço, objeto deste Contrato, é constituído de apresentação de 01 (um) show musical com o cantor "FELIPE FANTIN", no dia 24 de julho de 2025, neste Município de Alfredo Chaves/ES.

Valor Total: R\$ 45.000,00.

Dotação orçamentária: Ficha: 0000716 / 140.001.23.695.0027.2.145 - Promoção e apoio a festas e eventos turísticos e culturais / Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica / Fonte de Recursos: 150000009999.

Assinatura: 25/06/2025.

Vigência: 120 (cento e vinte) dias contados da assinatura do contrato.

Hugo Luiz Picoli Meneghel

Prefeito Municipal

Protocolo 1580665

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES

Extrato do Contrato nº 068/2025/ADM.

Processo Adm. nº 5859/2025.

Id. CidadES nº 2025.005E0700001.10.0035.

Contratante: Município de Alfredo Chaves/ES, através da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Contratada: F P PADUA ME.

Objeto: O serviço, objeto deste Contrato, é constituído de apresentação de 01 (um) show musical com a cantora "FERNANDA PADUA", no dia 25 de julho de 2025, neste Município de Alfredo Chaves/ES.

Valor Total: R\$ 30.000,00.

Dotação orçamentária: Ficha: 0000716 / 140.001.23.695.0027.2.145 - Promoção e apoio a festas e eventos turísticos e culturais / Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica / Fonte de Recursos: 150000009999.

Assinatura: 25/06/2025.

Vigência: 120 (cento e vinte) dias contados da assinatura do contrato.

Hugo Luiz Picoli Meneghel

Prefeito Municipal

Protocolo 1580672

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES

Extrato do Contrato nº 069/2025/ADM.

Processo Adm. nº 5860/2025.

Id. CidadES nº 2025.005E0700001.10.0037.

Contratante: Município de Alfredo Chaves/ES, através da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Contratada: Moon Produções Artísticas Ltda.

Objeto: O serviço, objeto deste Contrato, é constituído de apresentação de 01 (um) show musical com o cantor "GLAUCO", no dia 25 de julho de 2025, neste Município de Alfredo Chaves/ES.

Valor Total: R\$ 50.000,00.

Dotação orçamentária: Ficha: 0000716 / 140.001.23.695.0027.2.145 - Promoção e apoio a festas e eventos turísticos e culturais / Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica / Fonte de Recursos: 150000009999.

Assinatura: 25/06/2025.

Vigência: 120 (cento e vinte) dias contados da assinatura do contrato.

Hugo Luiz Picoli Meneghel

Prefeito Municipal

Protocolo 1580675

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES

Extrato do Contrato nº 070/2025/ADM.

Processo Adm. nº 5862/2025.

Id. CidadES nº 2025.005E0700001.10.0034.

Contratante: Município de Alfredo Chaves/ES, através da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Contratada: Michael Luiz Oliveira Sarmento Up Produções.

Objeto: O serviço, objeto deste Contrato, é constituído de apresentação de 01 (um) show musical com o cantor "MAYCON SARMENTO", no dia 27 de julho de 2025, neste Município de Alfredo Chaves/ES.

Valor Total: R\$ 30.000,00.

Dotação orçamentária: Ficha: 0000716 / 140.001.23.695.0027.2.145 - Promoção e apoio a festas e eventos turísticos e culturais / Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica / Fonte de Recursos: